



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.003709/2013-82**  
**ABERTURA: 23 / 09 / 2013 às 9h.**

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2013, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

## 2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico, laboratorial para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3. **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.**
- 2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de

**prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

## **2.3 DO EDITAL**

2.3. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

2.4. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

## **2.5. Impugnação do Edital:**

2.5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

2.5.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **19/09/2013**, até às 17 horas.

2.5.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

2.5.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

2.5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

2.5.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **18/09/2013**, até às 17 horas.

2.5.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

2.5.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

2.5.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

## **3. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

3.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1062 de 02 de agosto de 2012;

3.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

4.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

4.3. A licitante deverá estar habilitada junto à **Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);

4.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

4.5. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

4.6. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

4.7. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4.8. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

4.9. Não poderão participar desta licitação:

4.9.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.9.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

4.9.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

4.10. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

4.11. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

5.1. DATA: 23 / 09 / 2013

5.2. HORÁRIO: 09 : 00

5.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 6. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

6.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

6.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

6.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

6.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

6.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

6.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

6.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

**6.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**

6.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

6.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

6.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

**6.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## **7. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

**7.1.1.** No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, **OBRIGATORIAMENTE**, quando for o caso, informar o **MODELO** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

**7.2.** A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

**7.3.** As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

**8.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

**8.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

**8.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

**8.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

**a)** Atenda a todos os termos deste Edital;

**b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

**8.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

**8.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 9.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 9.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou

então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

- 9.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
  - 9.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
  - 9.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 9.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
  - 9.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
  - 9.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
  - 9.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 9.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 9.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);
- 9.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 9.12. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
  - 9.12.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone,

fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

**9.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

**10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

**10.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

**10.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

**10.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

**10.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

**10.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

**10.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**11.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

**11.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;



- 11.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 11.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

- 11.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 11.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 12.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 12.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
  - 12.3.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
  - 12.3.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
  - 12.3.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**13.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

**13.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

**13.3.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**13.4.1.** será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

**13.4.2.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

**13.4.3.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**13.5.** O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

**13.6.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**13.6.1.** preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

**13.6.2.** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**13.7.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**13.8.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

**13.9.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**13.10.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**13.11.** Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

#### **14. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**14.1.** Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

**14.2.** Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**14.3.** Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

**14.4.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**14.5.** Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

**14.6.** Realizar o procedimento licitatório;

**14.7.** Gerenciar a ata de registro de preços;

**14.8.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**14.9.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**14.10.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**15.1.** Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

**15.2.** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

**15.3.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**15.4.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

**16.1.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

**16.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

**16.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.1.4.** A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

**16.1.5.** Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**16.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.1.7.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

**16.1.8.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

## **17. DO EMPENHO**

**17.1.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

## **18. DA ENTREGA DO OBJETO**

## 18.1. Locais e horários para entrega:

**18.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

>Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

>Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

**18.1.2. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

18.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

18.1.2.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

18.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

18.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

18.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

18.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

18.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**18.1.3. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**18.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**18.3.** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

18.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## 19. DAS PENALIDADES

19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

19.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

19.1.4. Declaração de inidoneidade.

## 20. DA CONTRATAÇÃO

**20.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

20.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

21.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

21.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

- 21.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 21.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 21.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 21.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 22. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 22.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 22.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 22.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 22.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 22.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
- 22.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 22.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 22.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 22.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 23.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 23.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 23.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 23.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 23.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 23.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 23.9. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 23.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 23.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 09 de setembro de 2013.

**Leida Cristina Silva Maia**  
**Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG**  
Matrícula SIAPE 1460933



**ANEXO I****PREGÃO ELETRÔNICO 082/2013**

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
56880	1	1,1-3,3 - Tetra etóxi propano (malonaldeído, bis-dietil a-cetal-C <sub>11</sub> H <sub>24</sub> O <sub>4</sub> , peso molecular 220,3, densidade 0,92g/ml (emb. c/ 25ml).	emb	2		
44456	2	3-3 diaminobenzidina (DAB) (fr 5gr)	fco	2		
57423	3	Acetato de etila grau HPLC (embalagem 1 litro).	emb	20		
26495	4	Acetato de etila grau UV/HPLC espectroscópico (frasco com 4 litros).	fco	4		
2801	5	Acetato de etila p.a., 99% (emb. de 1000ml).	L	60		
26224	6	Acetato de forbol miristato (PMA) (emb. com 1mg).	emb	4		
1401	7	Acetona p.a.	l	24		
26170	8	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	30		
44616	9	Aciclovir, uso farmacêutico, incluindo laudo de análise. (Embalagem com 250 g).	emb	4		
21768	10	Ácido 5, 5' - ditiobis (2-nitrobenzóico) DTNB, peso molecular 396,4, reagente de Ellman's (emb. c/ 10g).	emb	2		
57509	11	Ácido Abscísico (embalagem c/ 250 mg).	emb	2		
52947	12	Ácido acetilsalicílico 500mg - (Aspirina Adulto 500mg), cartela com 8 comprimidos, com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente.	emb	16		
52837	13	Ácido butírico, p.a. 500 ml.	emb	4		
12344	14	Ácido tiobarbitúrico, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
1482	15	Ácido tricloracético, p.a (emb. c/ 500g)	emb	2		
57259	16	Adenosina difosfato, p.a. (emb. c/ 1g).	emb	2		
28430	17	Ágar bacteriológico extra puro, em pó (emb. com 500g).	emb	2		
42793	18	Agar base com uréia, formulado segundo Christensen, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g)	emb	2		
43099	19	Agar Cromogênico para urina, desidratado, para fins microbiológicos, padronizado e especialmente formulado para identificação presuntiva de micro-organismos Gram negativos e Gram positivos, como Escherichia coli, Grupo: Proteus/Morganella/Providência, Grupo Klebsiella/Enterobacter/ Serratia, Enterococcus sp e Staphylococcus saprophyticus ( Frasco com 500 g)	fco	2		

42799	20	Agar Esculina desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	2		
42800	21	Agar Kliger Iron Agar, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	2		
42801	22	Agar Mac Conckey, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	10		
41635	23	Agar Muller Hinton desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para testes de susceptibilidade de microorganismos a agentes antimicrobianos. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
25784	24	Albumina de soro bovino em pó, fração emb. 50g	emb	2		

42805	25	Alça calibrada de 10 microlitros (azul), descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	36		
61173	26	Alçaçuz - Matéria prima vegetal.	kg	4		
7470	27	Álcool amílico p.a (embalagem com 500 mL).	l	2		
21829	28	Álcool cetosteárilico sulfatado (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise. EMBALAGEM DE 1 kg.	kg	4		
7560	29	Álcool de cereais.	l	60		
48301	30	Alcool Etilico 95% PA/ACS, embalagem com 1000mL.	L	22		
30471	31	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele. Embalagem plástica com 1000ml. Data de fabricação do ano vigente. Registro na Anvisa.	l	100		
32123	32	Álcool isoamílico D 0,815	l	2		
14965	33	Álcool isopropílico, grau UV/HPLC.	l	10		
44382	34	Alcool metílico 99,8%	L	64		
20374	35	Álcool terc-butílico, p.a.	l	2		
52157	36	Algicida manutenção para piscina – embalagem de 5 Litros.	emb	20		
61188	37	Aloe Vera - Matéria prima vegetal.	kg	2		
25007	38	Amido de milho (uso farmacêutico).	kg	12		
57137	39	AMIDO DE MILHO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	emb	6		
57517	40	Anfotericina B 50mg IV pó líofilo uso adulto e pediátrico + diluente (água de 10ml).	emb	8		
22881	41	Anticorpo anti IgG coelho conjugado à peroxidase, para imunoblotting e Elisa (fco. com 1ml).	fco	4		
18950	42	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NO sintase endotelial (eNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	2		
18951	43	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NO sintase indutiva (iNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	2		
31531	44	Anticorpo anti IgG de coelho conjugado a FITC – 1 mL	fco	2		
27962	45	Anticorpo anti-mieloperoxidase de neutrófilos produzido em coelho (embalagem de 1ml).	emb	2		
55916	46	Anticorpo primário de coelho anti- beta actina, solução tamponada – (mL)	ml	2		
52927	47	Antígeno para VDRL em suspensão (pronto para uso) pelo método de floculação, para uso em diagnóstico in vitro, frasco com 6 ml. Material conservado à temperatura de 2 a 8°C. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	fco	40		
52782	48	Arabinose p.a (frasco com 100g).	fco	2		

52166	49	Argila enriquecida – lifting facial – mascara facial que auxilia nos tratamentos estéticos – pacote com 500 g.	pct	60		
51647	50	Aroma Menta Líquido.	L	2		
52585	51	ATADURA DE ALTA COMPRESSÃO - Atadura elástica de alta compressão 1,3 mt. Hipoalergênica, indicada para pós-tratamento esclerosante de varizes, nos enfaixamentos de úlceras varicosas e na redução de inchaços dos membros. Acompanham presilhas para fixação. Composição: 37% elastodieno, 34% poliéster e 29% acrílico. Cor bege. Medida 10 cm x 130 cm (rolo).	rl	20		
26383	52	Avental cirúrgico, cor branca, manga longa e punho de lastex, confeccionado em 100% polipropileno (SMS), medindo 1,40 m de largura por 1,10 m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lastex no punho e amarrilhos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	pct	544		
57729	53	Avental descartável sem manga, confeccionado em TNT - tecido não tecido, 100% polipropileno, atóxico, tamanho único, cor branco, gramatura 20gr, embalagem com 10 unidades.	emb	24		
28011	54	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 500ml, junta 24/40.	un	10		
28010	55	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 250ml, junta 24/40.	un	10		
44623	56	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 1000ml, junta 24/40.	un	10		
48378	57	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 14x20 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 50 mL.	un	10		
57772	58	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de duas bocas, de capacidade de 125 mL.	un	16		
57723	59	Balão Volumétrico em vidro com rolha em Polipropileno capacidade de 1 mL.	un	40		
57724	60	Balão Volumétrico em vidro com rolha em Polipropileno capacidade de 250 mL.	un	20		
57725	61	Balão Volumétrico em vidro com rolha em Polipropileno capacidade de 5 mL.	un	40		

44205	62	Balão volumetrico vidro 10ml com rolha polietileno	un	40		
27332	63	Balão volumétrico, de vidro, classe A, com rolha de polietileno, 100ml, com certificado de calibração.	un	20		
26166	64	Bandagem asséptica arredondada (Blood Stop) (cx. com 200).	cx	20		
57691	65	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 47cm x 34cm x 5cm.	un	52		
2827	66	Beladona (Atropa belladonna) folhas.	kg	6		
11866	67	Bequer 100mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC. Com Certificado ISO 9001	un	200		
19382	68	Bequer 150mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e	un	70		

		mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C. Com Certificado ISO 9001				
42806	69	Bioindicador para autoclave (caixa com 10 ampolas).	cx	8		
12354	70	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
51408	71	Bobina termo sensível (50mmX25m) Counter 19.	fco	60		
61174	72	Boldo do Chile - Matéria prima vegetal.	kg	2		
1897	73	Brain heart infusion (B.H.I) (emb. c/ 250g).	emb	2		
51512	74	Bromopyrogallol red (Fr5g)	un	2		
1920	75	Bulbo de látex para conta-gotas.	un	1000		
47907	76	Bureta de vidro, torneira reta de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade de 50 mL (tolerância de 50mL +/- 0,05mL) graduada a 2/100, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada AA Rede Brasileira de Calibração	un	100		
52180	77	CABO PARA NEURODYN/ NEURODYN HIGHT VOLT / NEUROVECTOR – cabos para Neurodyn / neurodyn hight volt / neurovector com duas vias, cor azul.	un	16		
61189	78	Cacau - Matéria prima vegetal.	kg	2		
43121	79	Caldo de peptona, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
43122	80	Caldo para fermentação de Rafinose, desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de Análise do fabricante.	fco	2		
43124	81	Caldo Selenito de Sódio( embalagem com 100 g).	emb	2		
12218	82	Calêndula officinalis, flores secas.	kg	2		
61176	83	Camomila - Matéria prima vegetal.	kg	6		
43821	84	Capilares 0,005mL Caixa com 250 unidades.	cx	20		
51679	85	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA VERDE/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		

51681	86	CAPSULAS TAMANHO 00 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51682	87	CAPSULAS TAMANHO 00 GELATINOSA ESCARLATE/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51691	88	CAPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1000 UNIDADES	emb	10		
51701	89	CAPSULAS TAMANHO 3 GELATINOSA INCOLOR, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51706	90	CAPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA BRANCA/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1000 UNIDADES.	emb	10		
51707	91	CAPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA ESCARLATE/BRANCO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	10		
51708	92	CAPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA INCOLOR, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	20		
3818	93	Carboximetilcelulose alta viscosidade	kg	4		
32364	94	Cartucho Quantum-EX com filtro final Millipak-40 para sistemas Milli-Q de ultra purificação água	un	2		
61191	95	Cascara Sagrada - Matéria prima vegetal.	kg	4		
32463	96	Cateter nasal para oxigenoterapia "tipo óculos", cateteres de silicone com canículas reguláveis para adequar ao tamanho da fossa nasal do paciente. Tamanho pequeno. embaladas individualmente.	un	20		
61177	97	Catuaba - Matéria prima vegetal.	kg	2		
48306	98	Cerato (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
57142	99	CETOCONAZOL, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 500 G	emb	2		
44963	100	Cetoconazol, uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 01 Kg.	kg	2		
44783	101	Cianeto de potássio (KCN) PM 65,12 g/mol (emb. c/ 250g)	emb	2		
44628	102	Citocromo C de coração bovino, liofilizado, pureza >95% (fco c/ 250mg).	fco	2		

52158	103	Clarificante e floculante que não contém sulfatos, melhorando o desempenho do filtro. Aglomera as partículas de sujeira da água, afundando-as para facilitar a aspiração. Um frasco com 5 litros. Dosagem: clarificante: 1,5 ml/m <sup>3</sup> floculante: 6 ml/m <sup>3</sup> .	fco	20		
43636	104	Cloreto de bário 2H <sub>2</sub> O PA, com 1000 g.	kg	2		
5467	105	Cloreto de cálcio anidro p.a.	kg	4		
44789	106	Cloreto de potássio p.a. (KCl) PM 74.551 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
1458	107	Cloreto de sódio	kg	6		
44790	108	Cloreto de sódio p.a. (NaCl) PM 58.443 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	4		
44240	109	Cloreto férrico (Frasco 250g).	fco	2		
57467	110	Cloridrato de ketamina 10% (frasco de 50 mL).	fco	2		
18839	111	Cloridrato de xilasina, concentração 20 mg/mL	emb	14		
52150	112	Cloro para piscina granulado Dosagem: 4 g/m <sup>3</sup> (ou 14 g/m <sup>3</sup> para supercloração). Embalagem: Balde de 40 kg.	emb	6		
57421	113	Clorofórmio grau HPLC (embalagem 4 litros).	emb	4		
7493	114	Clorofórmio p.a.	l	4		
57109	115	Colagenase tipo IA, de Clostridium histolyticum, liofilizada, ?125 CDU/mg solid (CDU = unidades de digestão do colágeno). Adequada para cultura celular. Produto armazenado a -20°C. Embalagem com 100 mg.	emb	2		
55894	116	Colágeno tipo I obtido de cauda de ratos, testado em cultura celular – emb com 5mg.	emb	2		
28013	117	Coluna de vigreux para destilação, com juntas cônicas esmerilhadas macho e fêmea 24/40.	un	16		
48513	118	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, estéril, embaladas em pacotes com 05 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	2		
42908	119	Corante May-Grunwald (emb. c/ 1000ml)	emb	20		
52080	120	Corda para varal, em polietileno virgem, com espessura média, com 26 fios por corda, com o diâmetro de 4,0mm, na cor branca e com o comprimento mínimo de 10m.	un	20		
2859	121	COSMOWAX J, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	kg	20		
61178	122	Crataegus - Matéria prima vegetal.	kg	2		
51752	123	CREATINA MONOHIDRATADA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	kg	10		
26426	124	Cromatofolha de alumínio, com sílica gel 60 e indicador de fluorescência, 20x20cm (cx. com 25 unidades).	cx	4		



19349	125	Cronômetro de adição com 3 pinos de comando Start-Stop-Reset, montado em caixa plástica ABS, resistente a choque, sistema de âncora de 1 rubi, grau de precisão 0,0-0,075%, escala de 0-60 segundos, divisão 1/5 segundos, acumulação de 60 minutos, com cordão para pendurar no pescoço.	un	12		
43133	126	D- Rafinose p.a. ( embalagem com 25 g).	emb	2		
57741	127	Desinfetante líquido composto somente por quaternário de amônio, para limpeza e desinfecção na indústria alimentícia, inodoro, embalagem individual de 01 litro. Composição: Cloreto de N-Alquil-Benzil-Dimetil amônia - 10 g; Veículo q.s.p. - 100 ml.	L	140		
48527	128	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 5 ENZIMAS - Mais econômico único com 2ml de solução por litro de água na diluição 1L.	emb	12		
12414	129	Diaminobenzidina, p.a. (emb. c/ 1g).	emb	2		
52786	130	Diclorometano HPLC/UV – Embalagem com 4 litros.	emb	6		
7260	131	Diclorometano p.a.	l	68		
42880	132	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus sp confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condiçõespyr de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
52177	133	ELETRODO DE SILICONE – Refil de eletrodo de silicone com 05 cm de largura.	un	600		
31434	134	Eletrodo descartável para eletromiografia (pacote com 100).	pct	42		
51493	135	Eletrodo descartável para eletromiografia - Eletrodos duplos Bipolar -Dimensões: 42mm de Comprimento, 20mm de Largura, 20mm de centro a centro. modelo: Double (Duplo) Registro ANVISA. Eletrodo descartável confeccionado em espuma de polietileno com adesivo medicinal hipoalérgico (importado), gel sólido aderente (Hidrogel importado), contato bipolar de Ag/AgCl (prata/cloreto de prata). A distância entre os pólos é de 20 mm. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	pct	20		

52184	136	ELETRODO PARA IONIZAÇÃO E ELETROLIFTING– Eletrodo de esponja vegetal indicado para ionização e eletrolifting acompanhado de placa de metal interna 12,50 cm de comprimento X 9,5 de largura.	un	80		
57728	137	Eletrodo para monitorização cardíaca Ag/AgCl - Gel Sólido (hidrogel) adesivo e condutor. Gel Sólido adesivo-condutor consegue uma máxima adesão e contato elétrico, deixa menos resíduos e requer menos limpeza posterior. Eletrodo universal indicado para a monitorização de adultos para eletrocardiograma e eletromiografia de superfície. Pacote com 50 unidades	pct	8		
32719	138	Elm (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
32390	139	Erlenmeyer com boca esmerilhada e tampa de teflon graduado 250 mL	un	200		
44847	140	Espalhador de células (cell scraper). Aste da espátula moldada em polipropileno e lâmina em polietileno flexível. Dimensões 20mm x 30 cm. Embalagem individual, esterilizada por raios-gama. Produto não pirogênico.	emb	20		
57507	141	Espátula de Ayres de madeira, pontas arredondadas utilizada para exames uroginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	pct	4		
61179	142	Espinheira Santa - Matéria prima vegetal.	kg	2		
51890	143	ESSENCIA MARACUJA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 100 G	g	20		
14664	144	Etanol, grau HPLC-UV.	l	6		
7496	145	Éter etílico p.a.	l	36		
2574	146	Extrato de carne p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	4		
14576	147	Extrato fluído de grindélia (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	l	8		
51791	148	EXTRATO GLICOLICO BABOSA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
19007	149	EXTRATO GLICÓLICO DE PRÓPOLIS, USO FARMACÊUTICO, COM LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	l	2		
31833	150	Extrato seco de alcachofra (uso farmacêutico ) incluindo laudo de análise (emb. com 500g).	emb	2		
22990	151	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 2,5cm x 16cm (caixa com 25)	cx	4		
44795	152	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 5,7cm x 14cm (caixa com 25)	cx	10		
43176	153	Fita indicadora de pH, variação de 6,5 a 10, com intervalo de 0,3 (caixa com 100).	cx	2		

22983	154	Fita para analisador de triglicerídeos marca Accutrend (cx. c/ 25).	cx	12		
23961	155	Fosfato de potássio dibásico (K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> ) (emb. c/ 500g).	emb	2		
11918	156	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	10		
5469	157	Fosfato de sódio dibásico dihidratado p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
26446	158	Frasco de plástico opaco, 100 mL com conta gotas e tampa rosqueada	un	200		
17314	159	Frasco tipo Eppendorf, 1,7 ml (cx. c/ 100).	cx	10		
44387	160	Funil de separação em formato pêra, com rolha de poliestireno e tampa de teflon, com 500ml	un	200		
43171	161	Funil de vidro com 5 cm de diâmetro e haste fina.	un	200		
52509	162	GEL LUBRIFICANTE - Lubrificante íntimo em gel anti-alérgico, composto à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Unidade de 100gr.	un	90		
32397	163	Gelatina Hidrolisada em pó pacote 250g	pct	4		
44496	164	Gelo Instantâneo aerossol para o Alívio da Dor em Geral Indicado para contusões, traumas, dores musculares, câimbras, torcicolos e processos dolorosos e inflamatórios em geral. 170 g/ 300 ml. Composição: óleo mineral, óleo de amendoas.	fco	100		
61192	165	Ginkgo Biloba - Matéria prima vegetal.	kg	4		
2894	166	Glicerina (uso farmacêutico)	l	8		
57106	167	Glicina p.a. (emb. c/ 1Kg).	emb	2		
7168	168	Glóbulos inertes nº 7, para homeopatia.	kg	20		
27881	169	Glutationa peroxidase - GSH-Px (EC 1.11.1.9), obtida de eritrócitos humanos, liofilizada, 30-100 unidades por mg proteína. Produto armazenado a -20°C, transportar em gelo seco (frasco com 1 unidade).	fco	2		
24070	170	Glutationa redutase (EC 1.6.4.2) de leveduras, suspensão cristalina em NH <sub>4</sub> SO <sub>4</sub> , 3.6M, Purificada por cromatografia de afinidade, capaz de catalizar a oxidação de NADPH A NADP; Cada unidade capaz de reduzir um micromol de glutatona oxidada por minuto a 25°C, pH 7,6, peso molecular 118.000. Frasco com 100 unidades.	fco	2		
20057	171	Glutationa reduzida, peso molecular 307,3g (emb. c/ 1g).	emb	2		
17193	172	Gorro cirúrgico, descartável, verde, com elástico gramatura. 30g. Pacote com 100 unidades	pct	2		
61193	173	Guaco - Matéria prima vegetal.	kg	4		
9824	174	Guaraná (Paullinia cupana), pó, para uso farmacêutico (emb. c/ 500g). Incluindo laudo de análise.	emb	14		
61195	175	Guaraná - Extrato Matéria prima vegetal.	kg	2		
61186	176	Hamamelis - Matéria prima vegetal.	kg	4		
52840	177	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	2		

52787	178	Hexano HPLC/UV – Embalagem com 4 litros.	emb	4		
52946	179	Hidróxido de magnésio 1200mg - líquido (Leite Magnésio), com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente (embalagem com 120ml).	emb	30		
19372	180	Hipoxantina (6-hydroxipurina), peso molecular 136,11 g, fórmula C <sub>5</sub> H <sub>4</sub> N <sub>4</sub> O (emb. c/ 25g).	emb	2		
32720	181	Hornbean (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
61187	182	Hypericum - Matéria prima vegetal.	kg	2		
48307	183	Impatiens (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
51992	184	Indicador Biológico (Caixa com 50 Unidades). Indicador biológico para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Quando a esterilização for bem sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo. Apresentação: Caixa com 50 unidades. Acompanha manual de instruções com área para documentação e arquivamento dos resultados. Fabricado dentro dos padrões de qualidade da Norma ISO 9001. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Especificações Técnicas: Esporos Autocontidos: Geobacillus Stearothermophilus. Referência: Clean-Test Cristófoli - Fabricante: Clean-Up Biotecnologia. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).	un	308		
43135	185	Inositol p.a.( embalagem com 10 g).	emb	2		
51521	186	iodeto de etila (Fr 5kg).	un	4		
43645	187	Iodeto de potássio PA, frasco com 250 g.	fco	20		
4229	188	Iodo ressublimado p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
55891	189	Isoorientina (C <sub>21</sub> H <sub>20</sub> O <sub>11</sub> ), pureza ?98.0% para HPLC – emb com 10mg.	emb	2		
14769	190	Kit de soro controle liofilizado para determinações bio-químicas, com valores pré-determinados dentro dos valores de referência (emb. contendo 6 frascos de 5ml cada, do mesmo lote).	emb	2		
14770	191	Kit de soro controle liofilizado para determinações bio-químicas, com valores pré-determinados fora dos valores de referência (emb. contendo 6 frascos de 5ml cada, do mesmo lote).	emb	2		
24974	192	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo 'O' e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml (fco). Material mantido à temperatura ambiente. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	30		
52154	193	Kit limpeza - manutenção para piscina com peneira e aspirador. Conteúdo do Kit limpeza: 1 aspirador (C) 28,5cm x (L) 16 cm x (h) 9 cm; 1 mangueira (C) 6m x 3,6cm diâmetro; 1 peneira (C) 44,5cm x (L) 30,5cm x (h) 4 cm; 1 adaptador 7 cm diâmetro x (h) 8 cm; 1 haste de alumínio	kit	4		

		Haste aberta: 4 cm diâmetro x (h) 2,85 m, Haste fechada: 4 cm diâmetro x (H) 1,09 m; 2 abraçadeiras aço; Peso: 2,140Kg; Peso cúbico: 6,53Kg.				
52165	194	Kit limpeza de pele e hidratação - Itens que compõem o Kit: Amolecedor de Comedões (1 litro); Emulsão de Limpeza (500g); Lonto Vita Tônus (240 ml); Loção Tônica (500ml); Máscara Descongestionante (250g); Peeling (250g); Solar Hidra Active (60g); Bolsa Térmica.	kit	20		
52159	195	Kit Modelador e firmador – kit contém: líquido crioterápico (1 litro); Bio Lift (1 Kg); gel crioterápico (1 Kg); Argila enriquecida lifting corporal (500 g).	kit	16		
23815	196	Kit para coloração de GRAM, contendo 01 frasco de cristal-violeta com 500ml, 01 frasco de lugol para Gram com 500ml, 01 frasco de álcool-acetona com 500ml e 01 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500ml.	kit	10		
48371	197	Kit para detecção qualitativa de sangue oculto em fezes humanas, método imunocromatográfico rápido, sem dieta (kit contendo 100 testes, 100 tubos coletores de amostra com diluente de extração e instrução de uso). Validade mínima de 24 meses.	kit	40		
43149	198	Kit para determinação de alfa-amilase no soro com reagente pronto para uso, pelo método cinético (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
57667	199	Kit para determinação de fator reumatóide, pela metodologia de aglutinação de partículas de látex, incluindo controles positivo e negativo com 1ml cada e reagente líquido, estável e pronto para uso-2ml(com tempo de reação; 2 minutos).Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	kit	40		
44800	200	Kit para determinação de fibrinogênio	kit	2		
26257	201	Kit para determinação de Gama Gutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
26253	202	Kit para determinação de Triglicérides Enzimático no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 100 testes).	kit	12		
57721	203	Kit para determinação qualitativa do anticorpo anti-HCV, por método imunocromatográfico usando antígenos sintéticos e recombinantes imobilizados na membrana para identificação seletiva de anti-HCV em amostras de soro ou sangue total, compatível com o equipamento D10	kit	30		

		Hemoglobin Testing System, marca Bio Rad. Kit para 24 determinações				
57105	204	Kit para determinação quantitativa de produtos finais de glicação avançada (AGEs) por imunoenensaio (ELISA) em sobrenadantes de cultura celular, soro, plasma e outros fluidos biológicos de ratos. Especificidade: reconhece AGEs recombinantes e naturais de ratos. Limite de detecção < 1 ?g/ml, leitura em 450 nm. Kit para 96 testes.	kit	4		
9852	205	Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando hemácias de carneiro, sensibilizadas com IgG de soro de coelho, anti-hemácias de carneiro, por aglutinação indireta (método de waaler rose), incluindo controles positivo (0,5 ml), negativo(1 ml)e suspensão de hemácias(2,5 ml), todos prontos para uso. Apresentar sensibilidade de 8 UI/mL. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C, não congelar, manter ao abrigo da luz. Registro na ANVISA. Kit para 100 determinações. Validade mínima de 12 meses.	kit	20		
52160	206	Kit redutor de Medidas – Kit contém: Peeling (500g); Bio Slim Belt (1 litro); fluído térmico (1 litro); Bio Lift (1 Kg), Bio Flex (250 g).	kit	10		
23926	207	L(+)-Ramnose (emb. c/ 25g).	emb	2		
11948	208	L-Arginina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
1439	209	Lacre de alumínio para vidros tipo penicilina - 20mm de diâmetro.	un	600		
12297	210	Lactose malha 200, branca (uso farmacêutico).	kg	8		
57589	211	Lâmina de vidro, lisa lapidada, para microscopia, 26mm x 76mm, espessura de 1,0 a 1,2mm (cx. c/ 50).	cx	6		
9603	212	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 22mm x 22mm e espessura de 0,14mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	44		
8071	213	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	4		
51822	214	LANOLINA ANIDRA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 KG	kg	2		
51825	215	LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	30		
51826	216	LAURIL ETER SULFOSUCCINATO DE SODIO, USO	kg	20		

		FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg				
31578	217	Lençol de Papel hospitalar de papel 70 cm x50 mt, picotado, cor branca	rl	96		
52916	218	Lençol impermeável solteiro, tamanho 1,90 x 90 cm.	un	4		
26511	219	Lipopolisacarideo de Escherichia coli sorotipo 026:B6 (Lipopolysaccharide from Escherichia coli), emb. com 1mg.	emb	2		
61180	220	Lobelia - Matéria prima vegetal.	kg	4		
57107	221	Lucigenina [Nitrato de bis n-metilacridino ou N,N'-Dimethyl-9,9'-biacridinium dinitrate ou 9,9'-Bis(N-methylacridinium nitrate)]. Fluorescência: ?ex 319nm; ?em384nm (pH 9.0); ?ex360nm; ?em449nm (reaction product); ?ex368nm; ?em505nm in H2O. Embalagem com 500 mg.	emb	2		
23803	222	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa c/ 100), tamanho médio.	cx	2		
23804	223	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho grande.	cx	2		
23802	224	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho pequeno.	cx	2		
23797	225	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho médio.	cx	6		
25216	226	Mangueira de silicone (diâmetro interno 6,0mm, diâmetro externo 10mm, espessura 2,0mm).	m	54		
47219	227	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: medida externa de 11,5mm, medida interna de 8mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	78		
1549	228	Manteiga de cacau	kg	4		
61190	229	Maracujá - Extrato Matéria prima vegetal	kg	2		
48553	230	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	94		
31713	231	Meio de cultura Caldo Mueller Hinton (embalagem com 500g)	emb	4		
42890	232	Meio de cultura Clark Lubs, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os	emb	2		

		dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.				
31455	233	Meio RPMI-1640 com L-glutamina e 25mm hepes, isento de bicarbonato de sódio Embalagem com 10 frascos (cada frasco faz 1l de solução)	emb	8		
57511	234	Meio tissue – Tek O.C.T. Compound 118ml	emb	30		
31456	235	Membrana durapore-GV em PVDF 0,22um de poro 47mm de diâmetro, baixa ligação de proteína, branca, lisa.	pct	2		
25195	236	Membrana filtrante de microfibras de vidro GFC, 47mm de diâmetro, porosidade 0,45micras, estéreis (cx. com 100).	cx	14		
14546	237	Metanol, grau HPLC-UV (embalagem c/ 4 litros)	emb	34		
57510	238	Methimazole analytical standard M8506-100G	emb	2		
51401	239	Método para a determinação da Hemoglobina. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Reagente de Cor Estoque - conservar entre 15 e 30°C. Contém: Tampão Fosfato 200 mmol/L, Ferricianeto de potássio 120 mmol/L, Cianeto de potássio 150 mmol/L e surfactante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente Nº 1.....2 x 10 mL. NÚMERO DE TESTES: 800 Testes/ 10 ?L de amostra/ 2,5 mL de Reagente.	kit	10		
52187	240	MICRONEBULIZADOR - Nebulizador com copo de capacidade para 500 ml, traqueia de PVC atóxica com comprimento de 1,20 metros e máscara facial adulto. Tampa hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras. Frascos de policarbonato 500 ml, traqueia corrugada atóxica de 1,20m e máscara facial adulto em PVC.	un	50		
43158	241	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 10 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	4		
43162	242	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 100 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	4		
51389	243	Middlebrook OADC enrichment, caixa com 10x20mL.	cx	4		
57662	244	Mini tubo para coleta de sangue a vácuo, com EDTA, ideal para coleta de sangue em neonatos e geriátricos, tampa com trava de segurança, capacidade para 400-600µl (embalagem com 50). Validade mínima de 18 meses.	emb	20		
57178	245	MIRISTATO DE ISOPROPILA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 800 g.	emb	20		
1567	246	Miristato de isopropila, uso farmacêutico.	l	8		
44143	247	MÓDULO QGARD1 DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA PARA SISTEMA MILLI-Q ALIMENTADOS COM ÁGUA DESTILADA OU DE OSMOSE RESERVA	un	2		



31661	248	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem com 1 g.	emb	4		
43450	249	Multímetro Digital. Características: Tensão DC: 1.000V; Tensão AC: 700V; Corrente DC: 20A; Corrente AC: 20A; Resistência: 200MOHM; Frequência: 200KHZ; Capacitância: 20uF; Temperatura: 1.000°C; Teste de Diodos; HFE: 0 a 1.000X; Beep de continuidade; Data Hold e Auto Power Off; Display LCD: 3 ½ DÍG.	un	28		
61181	250	Mulungu - Matéria prima vegetal.	kg	4		
44181	251	N-Butanol P.A	L	12		
57451	252	Nitrato redutase de Aspergillus niger. Embalagem com 10 unidades. Produto deve ser mantido a -20°C (freezer).	emb	2		
43635	253	Nitrobenzeno PA.	L	2		
56879	254	Nitrobluetetrazolium (NBT) – emb com 100mg	emb	2		
61185	255	Noz Cola - Matéria prima vegetal.	kg	2		
47101	256	Óleo de Oliva – 250mL.	emb	20		
12764	257	Oleo mineral para microscopia (emb. c/ 250ml).	emb	4		
52682	258	ÓLEO PARA MASSAGEM - Óleo Flan sensual para massagem que auxilia na hidratação da pele e restaura elasticidade. Frasco com 515ml.	fco	80		
57469	259	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador 150/152, 100 nMol Sequência GGGKAGGGGCGTTCTKCGAA (Forward) SSSWCTATWTTACACCAACCCC (Reverse) unidade: nMol.	un	2		
57468	260	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador GAPDH, 100 nMol Sequência AGGCTGAGAACGGGAACTT (Forward) ATTAAGTTGGGGCAGGGACT (Reverse) unidade: nMol.	un	2		
32721	261	Olive (Stock para floral de Bach) (frasco de 10mL)	fco	2		
57470	262	Ovelha anti-Cachorro, IgG, cadeia específica pesada HRP, (Sheep anti-Dog, IgG, heavy chain specific HRP) (Peroxidase conjugada), frasco com 1ml.	fco	2		
48047	263	Óxido de cálcio PA (Frasco 500 g).	fco	4		
41711	264	Óxido nítrico sintase induzida (PM=130 KDa) obtida de camundongos. Solução tamponada. Atividade mínima de 1 U/mg proteína. Temperatura de armazenamento: -70°C. Transportar em gelo seco. Embalagem contendo 10 unidades (frasco).	fco	2		
42895	265	Papel de filtro qualitativo com 90 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	60		
25844	266	Papel indicador de ph com faixa de medição entre 01,0 a 14,0 leitura visual utilizando tabela de cores fornecida pelo fabricante.Apresentando em caixa com 100 tiras.	cx	40		
30384	267	Papel parafilme 4 x 250.	rl	4		
26034	268	Par de Sapatilha de malha (pró-pé), confeccionado com solado de lona altamente resistente, costurado com malha suedine, envolvendo facilmente qualquer tamanho de sapato.	par	300		

31997	269	Parafilm "M" 10cm x 38m. Película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	2		
32484	270	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto, especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).	kg	12		
52756	271	Peneira para bentos, confeccionada com tela de nylon com 250 micra abertura de malha e diâmetro de 30 cm (aro em aço inox 3/8). Bolsa para transporte.	un	2		
25038	272	Penicilina-streptomina conjugada, 100ml	fco	2		
57108	273	Pepsina de mucosa gástrica suína, em pó (?250 unidades/mg). Uma unidade deve produzir um ?A280 de 0.001/minute em pH2.0, at 37 C. Embalagem com 25 g.	emb	2		
26522	274	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, estéril (cx. com 500).	cx	20		
19016	275	Pipeta de vidro, volumétrica, 10ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	2		
19018	276	Pipeta de vidro, volumétrica, 2ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	2		
19017	277	Pipeta de vidro, volumétrica, 5ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	2		
48494	278	Pipeta de vidro, volumétrica, 3 ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	2		
52933	279	Pirocatecol. Sinônimos: catecol, benzen-1,2-diol, 2-hidroxifenol, o-benzenodiol, o-hidroxifenol, 1,2-dihidroxibenzeno. Fórmula química: C6H6O2. Massa molar: 110,11 g/mol. Teor: mínimo: 99%. Apresentação: frasco de 100 g.	fco	2		
57461	280	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 12 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	140		
57462	281	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 6 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando	un	140		

		necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.			
43139	282	Placa de Petri de vidro 80 x 15 mm.	un	100	
26405	283	Placa p/ cultura de células 96 poços, fundo reto, estéril, c/tampa.	un	414	
23620	284	Polivinil pirrolidona iodo 10%, iodo ativo 1% (PVPI) degermante.	l	22	
23974	285	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados, compatível com micropipeta de marca Digipet (pacote c/ 1000 ponteiros).	pct	20	
56860	286	Potássio metálico (Fr 50g).	un	2	
57693	287	Prato fundo, de vidro temperado, medidas aproximadas de 22,0 cm.	un	24	
57692	288	Prato raso, de vidro temperado, medidas aproximadas de 22,5 cm.	un	24	
57506	289	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado. Utilizado especialmente para proteger equipamentos em exames transvaginais. Cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, preservando suas propriedades. Embalagem - caixa com 144 unidades.	cx	4	
1819	290	Propilenoglicol	l	4	
57111	291	Proteinase K, liofilizada, ? 30 unidades/mg de proteína. Embalagem com 100 mg.	emb	2	
32947	292	Proveta de vidro, graduada de 10 mL, c/ base de vidro, boca e tampa de vidro esmerilhada.	un	200	
32950	293	Proveta de vidro, graduada de 100 mL, c/ base de vidro, boca e tampa de vidro esmerilhada.	un	200	
55890	294	Quercetina (C <sub>15</sub> H <sub>10</sub> O <sub>7</sub> ), forma sólida, pureza ?95% para HPLC – emb com 10g.	emb	2	
52755	295	Rack Quatro Faces Retangular para 4 Tamanhos Diferentes de Microtubos e Tubos. Com encaixes nas laterais permitindo o uso de diversos racks conjugados, consequentemente permite o trabalho com diversos tamanhos de tubos simultaneamente. Rack formato retangular com todos os 4 lados aproveitáveis. Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: 4 x 50 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 12 x 15 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 32 x 1,5 mL Microtubos tipo eppendorf; 32 x 0,5 mL Microtubos tipo eppendorf. Fabricado em polipropileno autoclavável. Disponível em cores sortidas.	un	12	

48507	296	Reagente com suspensão de hemácias a 3% para pesquisa de anti- corpos irregulares em tubo (hemácias 1 e 2) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde. Entrega programada.	cx	24		
48508	297	Reagente com suspensão de hemácias a 3% para prova reversa em tubo (hemácias A e B) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde. Entrega programada.	cx	24		
51402	298	Reagente para a padronização da dosagem da Hemoglobina, somente para uso diagnóstico in vitro. Padrão - conservar entre 2 e 8 °C. Contém: Hemoglobina, estabilizante e conservante. APRESENTAÇÃO: Reagente Volume. Reagente No 1.....1,0 mL. NÚMERO DE TESTES: 100 Testes/ 10 ?L de Padrão/2,5 mL de Reagente.	kit	10		
52153	299	Reagente para análise de cloro (Orto tolidina) – 1 bisnaga com 25 ML.	un	24		
43086	300	Reativo de Vermelho de Metila para prova de VM em bacteriologia,(embalagem com 100 ml).	emb	2		
44099	301	Rede em D; tela em nylon 250micra, abertura de malha e cabo de 1 metro de comprimento.	un	2		
17189	302	Réguas antropométrica (pediátrica), confeccionada em madeira marfim, resistente, composto de 2 peças uma rígida e outra móvel (marcador removível), escala mínima de 100cm e no máximo 150cm, graduada em milímetros, c/ escala visível de 1 e 0,5cm.	un	2		
57474	303	Réguas Fluviométrica confeccionada em alumínio com 1000x60(ou70)x2mm, caracteres impressos fotomecanicamente, nas cores: natural e numeração em preto e vermelho, camada anódica de 20 microns com proteção delgada de sais de óxidos pelo processo de autovácuo.	un	10		
61182	304	Ruibarbo - Matéria prima vegetal.	kg	4		
51852	305	Rutina.	g	2		
14460	306	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	40		
44809	307	Sacarose p.a. (C12H22O11) PM 342.30 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
61183	308	Salix Alba - Matéria prima vegetal.	kg	2		
12760	309	Sapatilha descartável (pro-pé) , Confeccionado em TNT, gramatura 30g , 100% polipropileno, Atóxico comprimento de aprox. 33 cm Altura 9 cm. pacotes com 100 unids.	pct	400		
48308	310	Scleranthus (Stock para floral de Bach) (frasco de 10 mL).	fco	2		
61194	311	Sene - Matéria prima vegetal.	kg	4		

31569	312	Seringa de 60 ml sem agulha descartável, estéril, embalada individualmente.	un	2		
7288	313	Seringa descartável 10ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	7600		
57527	314	Seringa descartável 10ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	60		
11968	315	Seringa descartável p/ insulina de 100U, c/ agulha (cx. c/ 100)	cx	42		
47914	316	Seringa descartável sem agulha, capacidade de 20 mL bico tipo Luer slip lateral, estéril, atóxica, e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente, cilindro altamente transparente, apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do embolo e evita perda durante a aspiração. Escala de graduação com alto grau de precisão e traços e números de inscrição claros e legíveis	un	200		
23552	317	Seringa descartável, atóxica, apirogênica, 10ml, c/ agulha descartável, parede fina trifacetada (0,7x25).	un	200		
48468	318	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgada, embalagem 500 g.	emb	8		
9693	319	Sistema de filtração esterilizante a vácuo de 500 mL e tamanho de 85x85x213mm, com reservatório, estéril, livre de DNASE, RNASE, Pirogênio e toxinas, membrana filtrante de pés de 0,22 micrômetros. Sistema esterilizado, embalado individualmente e descartável	un	40		

51942	320	Sistema umidificador de oxigênio com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Composto de frasco plástico de 250 ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada.	un	4		
57110	321	Solução de ácido picril sulfônico (2,4,6-trinitrobenzenesulfonic acid) ou TNBS, em concentração igual ou superior a 5%(p/v) em água. Embalagem com 10 mL.	emb	4		
26265	322	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 100g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	100		
20378	323	Solução oral para teste de tolerância à glicose, concentração = 75g/300ml, sabor laranja ou limão. Validade mínima de 12 meses.	emb	200		
51856	324	SOLUÇÃO PADRAO PARA PHMETRO PH4, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
51857	325	SOLUÇÃO PADRAO PARA PHMETRO PH7, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 L	L	2		
32476	326	Sonda uretral de nelaton descartável 14, confeccionada em PVC atoxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, comprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Nº14	un	40		
57181	327	SORBITOL 70%, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	30		
9807	328	Sorbitol a 70%, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	l	10		
2754	329	Soro polivalente anti-Escherichia coli enteropatogênica clássica, liofilizado, 'A', 'B' e 'C', pela técnica de aglutinação em lâmina (kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		
48472	330	Soro polivalente anti-Salmonella, contendo anticorpos contra os antígenos O dos grupos A, B, C, D e E, contra o antígeno Vi e também contra os antígenos flagelares a; b; c; d; i; 1, 2, 5. (Kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2° a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		
20223	331	SPIRULINA USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	2		
52156	332	Sulfato de Alumínio – decantador – redutor de ph – saco com 2 kg - é indicado para decantar a água da piscina. A	emb	20		

		manutenção do pH correto reduz a quantidade de cloro necessária à desinfecção da piscina.				
48086	333	Sulfato de cobre II (ICO) pentaidratado PA (Frasco 1000g).	fco	12		
44811	334	Sulfato de magnésio p.a. 7H <sub>2</sub> O (MgSO <sub>4</sub> ) PM 246.47 g/mol (heptahydrate) (emb. c/ 500g)	emb	4		
17837	335	Sulfato de manganês, p.a. (emb. c/ 250g).	un	8		
48138	336	Sulfato de sódio anidro P.A. (Embalagem com 250 g).	emb	4		
43662	337	Sulfato de zinco 7H <sub>2</sub> O PA, frasco com 1000g.	fco	20		
30614	338	Suplemento vitamínico sob forma líquida, para alimentação animal, sendo a composição por 1000ml: Vitamina A 15000000 UI; Vitamina D3 4000000UI; Vitamina E 1000UI; Vitamina B1 4000mg; Vitamina B2(fosfatada) 1500mg; Vitamina B6 2000mg; 2000mg; Vitamina B12 4800mg; Vitamina PP nicotinamida 10000mg; Veículo q.s.p 1000ml (embalagem c/ 250 mL de suplemento vitamínico). Com prazo de validade igual ou superior a 1 ano.	emb	40		
3038	339	Suporte universal c/ base de 12 x 21 cm e haste em aço cromado de 75 cm de altura e 12 mm de diâmetro.	un	20		
26267	340	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	2		
43077	341	Takives pipeta graduada com aspirador, diâmetro interno 2,5mm de acordo com westergreen, com sistema automático de aspiração, escala de graduação de "0" a "160", leitura por transparência imediata, capacidade de aspiração de 1ml. Pacote com 100 unidades.	pct	50		
52839	342	Terc-butanol, p.a. 1000 ml.	emb	2		
61577	343	Termômetro Clínico Ecológico sem mercúrio, que possui o enchimento (líquido Termométrico) a Gálio, Estanho e Índio.	un	10		
43069	344	Termômetro em forma de fita, aplicado na testa, com tempo de 30 segundos para leitura, Cores indicativas de temperatura, sendo que na cor verde indica a temperatura correta. Um quadro azul ou marrom após o quadro verde indica +0,3. Exemplo: 38° – quadro verde, 38,5° – quadro azul ou marrom = 38,3. Produto aprovado pelo Food and Drug Administration (FDA Americano).	un	10		
51957	345	Tesoura para termoplásticos quentes.	un	6		
52155	346	Teste Kit ph e cloro – embalagem contendo um estojo com recipiente para análise da água, 1 frasco de solução de vermelho de fenol (reagente para pH) e 1 tubo de solução de ortoluidina (reagente para cloro).	kit	4		
57521	347	Teste para determinação rápida e qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro, método imunocromatográfico, indicando concentração de βhCG igual ou superior a 25 mUI/mL. Somente para uso	emb	30		

		diagnóstico in vitro. Embalagem com 50 tiras reativas. Validade mínima de 12 meses. Evitar umidade. Registro na ANVISA.				
3783	348	Tetracloroeto de carbono p.a.	l	2		
42996	349	THRESHOLD IMT que oferece carga linear pressórica para treinamento muscular inspiratório. O aparelho oferece uma carga de pressão inspiratória através de um resistor "spring-load" para o condicionamento dos músculos respiratórios aumentando a sua força e resistência. Indicado primariamente para pacientes DPOC e programas de reabilitação. As pressões podem ser ajustadas entre 7 e 41cmH2O, válvula de uma via com fluxo independente, a pressão constante (independentemente do fluxo de ar do paciente) elimina a necessidade de um indicador de pressão, fácil de montar, pressão verdadeiramente ajustável (IMT a cada 2 cm H2O), terapia efetiva quando mantido em qualquer posição, pode ser utilizado com bocal ou máscara, fácil de limpar, fabricado em acrílico durável de alto impacto, acompanha bocal e clamp nasal.	un	20		
42995	350	Threshold Pep Expiratório para terapia por pressão expiratória positiva (PEP), em acrílico, com faixa de medição entre 5 - 41 cm de H <sup>2</sup> O, deve possuir uma válvula que permite uma resistência ajustável manualmente de acordo com a necessidade de cada paciente e mensurada de forma precisa através de cm por água (H <sup>2</sup> O)	un	20		
57763	351	Tiosulfato de sódio 5H <sub>2</sub> O (frasco com 1000gms).	fco	2		
48523	352	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu Chek Performa. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras e 1 Chip.	fco	6		
48524	353	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sangüínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 µl. Permite a colocação de uma 2º gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	14		
61209	354	TM Euphrasia (uso homeopático) frasco com 30ml.	fco	2		
20109	355	Tris (hidroximetil) aminometano, p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para Ag, Al, As, Au, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, Mn, Mo, Pb, Zn, Ni.	kg	2		
32422	356	Tubo capilar de vidro sem heparina fino (caixa com 100 unidades)	cx	10		
47175	357	Tubo de ensaio de vidro, 15mm x 180mm	un	2000		
29643	358	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 4ml (caixa com 100).	cx	16		
48520	359	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto de sódio e EDTA, com capacidade para 2,0 mL; medidas do tubo 13	un	8		



		x 75mm.				
61184	360	Unha de Gato - Matéria prima vegetal.	kg	2		
3729	361	UREIA USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	4		
48358	362	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	48		
44881	363	Vaselina Sólida branca (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	52		
24053	364	Vermelho de fenol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	20		
4257	365	Vermelho de metila indicador de PH (vd. com 25g).	fco	2		

#### OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **▶** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 082/2013**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº:** 23087.003709/2013-82

**Setor Requisitante:** Escola de Enfermagem, Fisioterapia, PROEXT, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, LACEM, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, CIAS, Instituto de Química, Faculdade de Odontologia, Campus Avançado de Poços de Caldas, Instituto de Ciência e Tecnologia, Biotério.

**Responsável:** Maria Betânia Tinti de Andrade, Leonardo César Carvalho, Keila Bossolani Kiill, Stella Maris da Silveira Duarte, Magali Benjamim de Araújo, Maria Rita Rodrigues, Antônio Carlos Dorigueto, Daniela Aparecida Tavares Aguiar, Eduardo Tonon de Almeida, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Evandro M. de Sá Magalhães, Rodrigo Sampaio Fernandes, Cláudio Antônio de Andrade Lima, João Francisco Vitório Rodrigues.

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os departamentos e Institutos requisitantes necessitam da aquisição de materiais de Consumo químico, laboratorial para serem utilizados nas aulas práticas da UNIFAL-MG, por resultarem frustrados em outros processos licitatórios e por não estarem supridos no Almoarifado Central.

### **2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de materiais de consumo químico, laboratorial, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 446.141,48 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **4. ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Local e horário para entrega: Almoarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /2013**

**PROCESSO Nº 23087.003709/2013-82**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2013, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2013, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS CONSUMO QUÍMICO, LABORATORIAL, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 082/2013 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento futuro de materiais de consumo químico, laboratorial, para os Departamentos e Institutos da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão;
- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
- i. Sede Alfenas - Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
  - ii. Unidade Santa Clara – Av. Jovino Fernandes Salles, 2600, Santa Clara - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.
  - iii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
  - iv. Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

##### **Subcláusula Única**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

##### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transportes;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- descrição detalhada da ocorrência;
- causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- comportar-se de modo inidôneo;
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**



Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

#### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Vera Lúcia de Carvalho Rosa**

Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF: